

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2023.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

() PROGRAMA
(x) PROJETO
() CURSO
() OFICINA
() EVENTO
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
() ACÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: contratos mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Título Geral: Requisitos essenciais e deveres que devem ser observados pelos sócios dos modelos societários, regras de formação do nome empresarial e nome fantasia.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de

Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Anna Paula Aquino de Menezes Lima	2323180000068	61 99354-8039
Ana Luísa Chaves Ribeiro	2217200000005	61 99641-5187
Nascimento		
Gabriela Martins N. R. Urtado	2323180000047	61 99628-1470
Isabelle Lins A. Silva	2323180000133	61 99223-3709
Júllia Sthéffanie Andrade Vilela	2323180000071	61 98652-2655
Laryssa Gonçalo de Andrade	2313180000035	61 98409-4523



Michael Douglas Mendes de Oliveira	2223180000019	61 98627-8703
Pedro Lucas Duarte França	2223180000049	61 99858-5999
Renata Nicolle de Oliveira Araujo	2223180000066	61 99997-6025
João Guilherme Tonhá Melo	2213180000116	61 99856-0741

3. Desenvolvimento

Apresentação:

O presente projeto apresenta aspectos jurídicos das sociedades empresariais, destacando postos-chaves sobre os requisitos para ser um sócio, a escolha do tipo de sociedade, proteção de patrimônio, consequências de uso indevido de nomes empresariais, entre outros.

Fundamentação Teórica:

Requisitos para ser Empresário, Administrador e Sócio:

O Código Civil Brasileiro, especialmente nos artigos 972 a 1.007, estabelece os requisitos para a capacidade e impedimentos para ser empresário e administrador. Já a participação como sócio, inclusive por incapazes, é regida pelos artigos 972, 974, 977, 978 e outros dispositivos correlatos, que estabelecem a necessidade de assistência, integralização do capital social e a ausência de atividades administrativas para garantir a inclusão de incapazes de maneira regulamentada.

Escolha do Tipo de Sociedade e Proteção Patrimonial:

O embasamento legal para a escolha do tipo de sociedade e sua relação com a proteção patrimonial dos sócios está no Código Civil Brasileiro, nos artigos 1.052 a 1.087, que definem as regras para as sociedades limitadas e outras formas de responsabilidade limitada. A limitação da responsabilidade ao capital investido e a autonomia patrimonial decorrem desses dispositivos legais.

Implicações da Falência e Estrutura Societária:

As implicações da falência e a relação com a estrutura societária são regulamentadas pelo Código Civil (arts. 1.033 a 1.038) e pela Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101/2005). Essas legislações estabelecem as diferenças entre sociedades despersonalizadas e personalizadas, destacando as consequências para os sócios em caso de falência.

Transformação do Tipo Societário:

O processo de transformação do tipo societário encontra respaldo no Código Civil, notadamente nos artigos 1.113 a 1.115, que tratam das modificações do contrato social. Esses dispositivos conferem aos empreendedores a capacidade de adaptar a estrutura organizacional conforme as necessidades, proporcionando maior segurança aos sócios em relação à preservação do patrimônio pessoal e à responsabilidade limitada.

Diferenças entre Nome Empresarial e Nome Fantasia:



A distinção entre nome empresarial e nome fantasia é regulamentada pelo Código Civil (arts. 1.155 a 1.167) e normas específicas de registro de empresas. A proteção legal e comercial dos nomes, incluindo a resolução de casos de uso indevido e responsabilidade civil, é respaldada por essas legislações, enfatizando a importância do registro adequado para o sucesso e integridade das empresas no mercado.

Tema Geral:

Direito Empresarial: Requisitos essenciais e deveres que devem ser observados pelos sócios dos modelos societários, regras de formação do nome empresarial e nome fantasia.

Tema Específico do Grupo:

Requisitos essenciais e deveres que devem ser observados pelos sócios dos modelos societários, regras de formação do nome empresarial e nome fantasia.

Problema verificado:

O processo de criação do nome empresarial é uma etapa crucial para o estabelecimento e reconhecimento de uma empresa no mercado. Para garantir uma fundação sólida e evitar complicações legais no futuro, é essencial que os sócios observem e cumpram os requisitos essenciais e deveres durante esse processo. O trabalho desenvolvido aborda essa questão de forma abrangente, destacando como sua execução competente contribuirá para uma solução eficiente e sustentável.

Objetivo geral:

Analisar requisitos essenciais e deveres aplicáveis aos sócios dos diversos modelos societários, com especial atenção para as regras de formação do nome empresarial e nome fantasia. O foco principal deste trabalho é orientar os sócios no entendimento detalhado das normativas legais que regem a escolha e registro do nome empresarial e nome fantasia, capacitando-os a realizar esses processos de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente.

Objetivos específicos:

- Fazer entrevista com um profissional que entenda e atue com Direito Empresarial
- Promover apresentações;
- Usar as mídias sociais para divulgar os materiais produzidos no projeto
- Elaborar artigo acadêmico sobre o tema em questão



- Criar banners e folders digitais para explicar ao público-alvo o tema abordado;
- Envolver o público-alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas;
- Capacitar empresários e empreendedores quanto a importância dos requisitos essenciais e deveres que devem ser observados pelos sócios dos modelos societários, regras de formação do nome empresarial e nome fantasia.

Justificativa:

Diante do crescimento desmedido no número de empreendedores e empresários no Brasil, faz-se necessário que tais empresários entendam quais são os requisitos essenciais e deveres que devem ser observados pelos sócios diante de cada um dos modelos societários. Nesse sentido, por vezes, pessoas acabam compondo uma sociedade com conhecidos, sem ao menos, saberem quais são suas obrigações e até mesmo os seus direitos ao constituir uma sociedade empresarial. Além disso, os empresários possuem dificuldades para entender as regras que regem os critérios para a formação do nome empresarial e nome fantasia. Portanto, acabam por escolher o nome de qualquer forma, sendo que, no futuro, com o sucesso do negócio o nome pode tornar-se valioso, e agregar valor a uma possível venda. Da mesma forma, ao não se atentarem ao nome da empresa, registo de marca dentre outros quesitos, no futuro, podem ser demandados judicialmente por usarem uma marca já registrada. Infere-se, então, que o projeto além de qualificar os estudantes para que possam atuar nessas áreas, capacita os empreendedores locais, munindo-os com informações valiosas para que o seu negócio cresça amparado legalmente.

Metas:

- Conscientizar o público-alvo sobre a importância dos requisitos essenciais e deveres que devem ser observados pelos sócios dos modelos societários e sobre as regras de formação do nome empresarial e nome fantasia;
- Diminuir os possíveis litígios sobre o tema em tela;
- Munir os empresários com informações sobre os riscos, deveres e benefícios de compor uma sociedade;
- Capacitar o empresário para que ele possa escolher, com segurança, o modelo societário que melhor se encaixa no seu empreendimento;
- Conscientizar o empresário sobre a importância de ter uma marca registrada;
- Ensinar o caminho e local que o empreendedor deve seguir para escolher sua razão social, nome fantasia e registo de marca;
- Informar o empreender a diferença entre razão social e nome fantasia



Hipótese / Resultado esperado:

Com o desenvolvimento do presente trabalho, espera-se uma maior conscientização dos empresários para que saiam da informalidade e busquem pelo registro mais adequado para o seu negócio e perfil do próprio empresário, levando-se em consideração os requisitos essenciais e deveres que devem ser observados pelos sócios dos modelos societários. Além disso, como objetivo subsidiário, orientação sobre as regras de formação do nome empresarial e nome fantasia, espera-se diminuir os futuros litígios que podem ser acarretados por plágio ou até mesmo pela desvalorização do empreendimento por não ter sua marca registrada, seu nome fantasia em conformidade com a legislação vigente.

Metodologia:

Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.

- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do instagram;
- Visitas presenciais;

Data de início: 07 de agosto de 2023

Data de término: 08 de dezembro de 2023.

Referência Bibliográfica:

TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito Empresarial Sistematizado:** Doutrina, Jurisprudência e Pratica / Tarcísio Teixeira. – 7. Ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. 1. Direito Empresarial 2. Direito Empresarial - Brasil I. Titulo.). Acesso em: 25 out. 2023

CÓDIGO CÍVIL - LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm.

PINHEIRO, Marcos. **Artigo:** Sociedade em comum - O que significa e quais seus efeitos jurídicos. Jus Brasil. 2019 Disponível em:



https://www.jusbrasil.com.br/artigos/sociedade-em-comum/748318323. Acesso em: 31 OUT. 2023.

MARINHO, Lucas. **Artigo**: Sociedade em comum - Saiba sobre a sociedade em comum. Jus Brasil, 2019. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/sociedade-em-comum/533933415.

Acesso em: 31 OUT. 2023.

PINHEIRO, Raphael. **Artigo**: direito comercial - **Apontamentos jurídicos acerca da sociedade não personificada.** Conteúdo Jurídico, 2012. Disponível em: https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/31697/apontamentos-juridicos-acerca-da-sociedade-nao-personificada Acesso em: 02 NOV. 2023.

MARKETING BHUB. **Artigo**: Ato constitutivo: o que é e como formalizar sua empresa. BHUB, 2022. Disponível em: https://bhub.com/blog/ato-constitutivo-o-que-e-como-formalizar/. Acesso em: 05 NOV. 2023.

FONSECA, Caio. **Artigo**: Direitos e deveres de um sócio de uma empresa: entenda quais são. Sybus 2020. Disponível em: https://syhus.com.br/2020/10/08/direitos-e-deveres-de-um-socio-de-uma-empresa-entenda-quais-sao/. Acesso em: 05 NOV. 2023.